

AVISO AOS COTISTAS

BRZ INFRA PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ/ME nº 34.964.179/0001-19

administrado pela

MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.

CNPJ/ME nº 05.230.601/0001-04

Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, 6º andar (parte), Botafogo, Rio de Janeiro - RJ

e gerido pela

BRZ INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ/ME nº 02.888.152/0001-06

Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, Conj. 61, bloco B, Vila Olímpia, São Paulo - SP

Código ISIN nº BRBRZPCTF005

Código de Negociação na B3 BRZP11

Classificação ABVCAP|ANBIMA: Diversificado Tipo 3

O **BRZ INFRA PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA** ("Fundo"), fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada ("Instrução CVM 578"), representado por seu administrador, a **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.** ("Administrador"), em atenção à previsão dos artigos 44 e seguintes do regulamento do Fundo ("Regulamento"), vem a público reiterar a amortização das cotas classe A ("Cotas A") e cotas classe B do Fundo ("Cotas B", e, em conjunto com as Cotas A, as "Cotas Amortizadas") (conforme tabela abaixo), que totaliza o montante de **R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)**, já comunicada ao mercado por meio do Aviso aos Cotistas divulgado em 11 de maio de 2022, cujos valores serão depositados aos cotistas do Fundo, no dia **9 de março de 2023**:

Classe de Cotas	Quantidade de Cotas	Valor por Cota	Valor Total
Cotas Amortizadas (Classes A e B)	5.101028,21	0,333266144	R\$ 1.700.000,00

Para tanto, o Administrador solicita que os cotistas do Fundo ("Cotistas") que adquiriram cotas no mercado secundário (através da sua corretora, no sistema da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3")), enviem, do e-mail do Cotista cadastrado na B3, para o endereço eletrônico **controle.passivo@apexgroup.com**, até às **17h00** do dia **3 de março de 2023**, as seguintes informações solicitadas abaixo, para apuração, pelo Administrador, de eventual valor de retenção de imposto de renda sobre a parcela do rendimento tributável e/ou de ganho de capital, se e quando aplicável:

- 1) Declaração contida no **Anexo I** deste Aviso aos Cotistas, devidamente preenchida e assinada, de forma física ou digital; e/ou
- 2) Nota(s) de corretagem de aquisição ou instrumento(s) de compra, venda ou doação, conforme previsão regulamentar.

Com as informações apresentadas acima, o Administrador registrará o preço de custo ("Preço de Custo") de cada Cotista.

O Administrador alerta que, para o caso dos Cotistas que não apresentarem tais informações, será considerado como o preço/custo de aquisição das cotas o menor valor histórico aplicado à cota, que é de **R\$ 59,58 (cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)** ("Menor Preço Histórico de Custo"), de modo que será aplicada a alíquota de imposto de renda correspondente sobre qualquer ganho de capital apurado entre o valor de amortização das cotas e o Preço de Custo ou Menor Preço Histórico de Custo, conforme aplicável, ou seja, 15% (quinze por cento) nos casos de Cotistas Pessoa Jurídica, nos termos da legislação aplicável, e 0% (zero por cento) para os Cotistas Pessoa Física.

1. Esclarecimentos

Para fins de melhor compreensão por parte dos Cotistas, o Administrador esclarece que:

1.1) Os Cotistas que já tenham providenciado o envio ao Administrador das informações acima requeridas e não tenham praticado novas negociações de suas cotas no mercado secundário dentro do período de envio das informações e de novo aviso divulgado pelo Administrador, não precisarão enviar a documentação novamente;

1.2) Os Cotistas que adquiriram suas cotas por meio da oferta pública inicial de cotas ("IPO"), não estão submetidos ao disposto nesse Aviso aos Cotistas, não precisando, portanto, enviar ao Administrador as informações aqui requeridas;

1.3) Os Cotistas Pessoa Física são tributados, com base na regulamentação brasileira aplicável à espécie, com alíquota 0 (zero). Sendo assim, se for o caso, no campo "Situação Tributária", constante no **Anexo I** ao presente aviso, deve ser marcada a opção "Tributado";

1.4) Em caso de envio pelo Cotista da Declaração constante do **Anexo I** deste aviso preenchida de forma incorreta, o Cotista deverá providenciar novo preenchimento do documento e envio ao Administrador, para o mesmo endereço eletrônico acima indicado. O Administrador considerará o último documento enviado para os fins dispostos neste aviso, desde que as instruções tenham sido observadas, inclusive o prazo indicado;

1.5) Caso o Cotista não atenda ao prazo previsto neste aviso, o Administrador considerará, para os fins aqui dispostos, o Menor Preço Histórico de Custo, conforme já informado, sem prejuízo da possibilidade de o Cotista enviar as informações necessárias

quando dos avisos futuros a serem encaminhados, aos Cotistas, pelo Administrador, sempre observadas as instruções dispostas em cada um dos comunicados.

2. Divulgação de Avisos e Comunicados ao Mercado

Este aviso foi divulgado nas seguintes páginas da rede mundial de computadores do Administrador, da CVM, e da B3: (i) do Administrador: **<https://www.modalasset.com.br>** (na seção “*Fundos de Investimento*”, na parte superior da página inicial, subseção “*Ofertas ICVM 400*”, ativo “*BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura*”; (ii) da CVM: **www.cvm.gov.br** (no canto superior esquerdo da página inicial, na seção “Centrais de Conteúdo”, “Central de Sistemas da CVM”, “Consulta a Fundos”, “Fundos de Investimento”, “Fundos Registrados”, ativo “*BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura*” ou, pelo CNPJ, “34.964.179/0001-19”; e (iii) da B3: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/fundos-de-investimentos/fip/fips-listados/ .

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2023.

MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.

Administrador

ANEXO I
DECLARAÇÃO

[-QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO COTISTA-] (“Cotista”), declara, para os devidos fins de cálculo de imposto de renda sobre o ganho de capital a ser recolhido pelo responsável tributário, a **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade de direito privado, localizada na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, 6º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.230.601/0001-04, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ofício nº 1120/CVM/SIN/GAIN, de 8 de novembro de 2019, na qualidade de administradora do **BRZ INFRA PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 34.964.179/0001-19 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), estar enquadrado(a) nas seguintes condições tributárias:

- ☐ Investidor residente no Brasil – Pessoa Física
- ☐ Investidor residente no Brasil – Pessoa Jurídica Não-Financeira tributadas com base no lucro real
- ☐ Investidor residente no Brasil – Pessoa Jurídica Não Financeira tributada com base no lucro presumido ou arbitrado
- ☐ Investidor residente no Brasil – Instituição Financeira
- ☐ Entidade de Previdência Complementar Brasileira
- ☐ Fundo ou clube de investimento sediado no Brasil
- ☐ Investidor estrangeiro - Resolução CMN 4373/2015 (não sediado/residente em Paraíso Fiscal)
- ☐ Investidor estrangeiro com investimentos fora dos termos da Resolução CMN 4373/2015 ou sediado/residente em Paraíso Fiscal

Situação Tributária¹:

- ☐ Tributado*
- ☐ Dispensado de retenção de tributos na fonte**
- ☐ Liminar***

Justificativa:

Em se tratando de cotista sujeito à tributação, o Cotista declara, ainda, para fins da amortização das cotas do Fundo, que o custo médio ponderado de aquisição das cotas em poder do cotista é de:

Data de aquisição: __/__/__ - Valor: R\$[--] ([-valor por extenso-]).

*Significa os Cotistas que não possuam isenção garantida por lei. Este campo, conforme o esclarecimento 1.3 do Aviso aos Cotistas, deve ser selecionado, inclusive, por cotistas que são tributados pela alíquota 0 (zero).

**Significa os Cotistas que possuam isenção garantida por Lei.

*** Significa que, caso o campo seja selecionado, os Cotistas deverão providenciar, em conjunto com as outras informações solicitadas no Aviso aos Cotistas, o envio da liminar concedida, tudo dentro do prazo disposto no Aviso aos Cotistas.

Por fim, o Cotista se declara ciente de que a falsidade na prestação destas informações sujeitá-lo-á, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

[-Local, Data-].

[-COTISTA-]